CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
- ESTADO DE GOIÁS -

Nº 020/98
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 020/98, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

"ALTERA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 - A eleição para a renovação da Mesa Diretora realizar-se-á obrigatoriamente na última Sessão Ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos, automaticamente no 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998.

Atair Rio de Oliveira
=PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=SECRETÁRIO=

SC/RSM/159/98.